



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6841 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal CARMEN LUCIA DE FREITAS, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.493/08, em especial a Portaria nº 005, de 20 de fevereiro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 41, publicada em 24 e 25 de fevereiro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2926, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CARMEN LUCIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.588.648-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 005, de 20 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de março de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas/gapb